



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro – PSDB

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 10/04/2025

Hora: 16:07

EXPEDIENTE N.º 0731/2025 **Recebido por:** Josélic Araújo

Exmo. S.º

Júnior Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Mostardas/RS

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte

INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, promova a regulamentação, no âmbito do Município de Mostardas, da Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo garantir o direito à educação inclusiva e ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.254/2021. Essa legislação estabelece a necessidade de ações intersetoriais, envolvendo a identificação precoce dos transtornos, encaminhamento para diagnóstico, apoio pedagógico especializado na rede de ensino, e suporte terapêutico pela rede de saúde. A regulamentação municipal permitirá a criação de fluxos e protocolos de atendimento, além da formação continuada para os profissionais da educação, contribuindo para a identificação precoce e o atendimento adequado às necessidades específicas dos educandos. Além disso, fortalecerá as redes de proteção social e fomentará o trabalho conjunto entre saúde, educação e assistência social, promovendo equidade no acesso à aprendizagem e combatendo as desigualdades que afetam as crianças e adolescentes com essas condições. Trata-se de uma medida de justiça educacional, que valoriza a diversidade humana e fortalece as políticas públicas de inclusão no município de Mostardas.

Mostardas, 10 de abril de 2025.


JORGE AMARO
Vereador – PSDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br